

ATA N.º 09/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.MAI.2019

ATA N.º 09/2019

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE: -----

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à primeira quinzena do mês de maio, cuja realização foi alterada nos termos do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal. -----

Assim, a realização da presente reunião foi publicitada pelo Edital n.º 83/2019 de 23 de abril de 2019, e foi presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. --

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

**FALTAS DO EXECUTIVO:** -----

Verificou-se a ausência da Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge, que justificou a falta à presente reunião, alegando motivos de férias. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta. -----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às dez horas e quinze minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem do Dia, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

***II - ORDEM DO DIA:*** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Junta de Freguesia do Rosário, no âmbito da I Feira dos Enchidos e Tradições -----

1.2 - Ratificação do despacho do Senhor Presidente sobre a comparticipação financeira a atribuir ao Grupo Coral “Os Amigos” do Rosário, com vista a apoiar as comemorações do 25 de abril -----

**2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** -----

**2.1 - ADMINISTRAÇÃO** -----

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 08/2019, da reunião ordinária realizada no dia 17 de abril; -----

**2.2 - FINANÇAS** -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

**3. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre as Normas de funcionamento do I Concurso Juvenil de Acordeão;-----

3.2 - Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos;-----

3.2 - Apreciação e Deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

**4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**-----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:** -----

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara** -----

Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou a seguinte informação: -----

**I- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019**, aprovada por seu Despacho, de 23 de abril 2019, em que o montante é de **€49.905,00**, dos quais **€32.100,00** dos reforços são de natureza corrente e **€10.805,00** de natureza capital. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**- -----

**II- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – I FESTIVAL DE SABERES E SABORES DA TERRA:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que se irá realizar nos próximos dias **10,11 e 12 de maio** o certame **I Festival de Saberes e Sabores da Terra** tendo por objetivo a promoção e demonstração da gastronomia, dos produtos, das tradições e da cultura do concelho de Almodôvar.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**- -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.**- -----

**Intervenção do Senhor Vereador, António Sebastião:** -----

ATA N.º 09/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.MAI.2019

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que pretendia um esclarecimento acerca do relatório do Revisor Oficial de Contas apresentando no âmbito da Prestação de Contas de 2018, questionando se havia conhecimento que iria haver uma versão final além do documento entregue para análise.-----

O **Senhor Presidente** começou por explicar que a versão que tanto ele como os Vereadores e Deputados Municipais receberam era uma versão de trabalho. No dia da Assembleia foi enviada à Câmara a versão assinada, que os serviços remeteram para a Assembleia Municipal. Esta versão é igual, sem qualquer alteração, com a diferença de que uma não está assinada pelo Revisor e a outra está. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** explicou que levantou a questão porque queria saber se havia conhecimento por parte do Senhor Presidente de que a versão apresentada era uma versão de trabalho e que iria haver uma versão final? Se tinha havido alterações nesta versão final enviada para a Assembleia, pois se assim fosse, estas alterações não tinham passado pelo executivo. -----

Referiu que não teve tempo de ler a versão de trabalho, mas conseguiu ler a versão final assinada e enviada para a Assembleia e questionou-se se teria havido alterações que não passaram pela Câmara, daí a sua questão, mas, sendo assim, como o Senhor Presidente explicou tratou de uma questão meramente formal e não ocorreram alterações. -----

Prosseguindo, o **Senhor Vereador António Sebastião** quis demonstrar a sua solidariedade para com um eleito na Assembleia Municipal e tecer algumas considerações pela forma como as coisas foram tratadas, no período antes da ordem do dia na sessão do dia 29 de abril deste órgão (AM) e quanto há intervenção da Deputada Andreia Guerreiro. -----

A fiscalização e acompanhamento da atividade da Câmara é uma das competências da Assembleia Municipal e dos seus deputados, pelo que, no seu juízo, coloca-se sempre em questão a responsabilidade e atitude que o eleito tem, ou deve ter, no exercício do seu cargo. -----

Questionou qual a atitude que a Deputada Municipal, que é simultaneamente trabalhadora municipal, deve tomar se deteta um erro em documentos enviados pela Câmara Municipal para este órgão? Deve colocá-lo ou não deve e a forma como o deve fazer. Parece que não existem muitas dúvidas que a deputada municipal, independentemente da sua atividade profissional, está na condição de deputada e deve exercer o seu cargo com a máxima competência e cabal responsabilidade, só assim responde com o respeito que deve ter para com os seus eleitores e a população do concelho. Todos deviam estar satisfeitos com os deputados que levam a sério a sua atividade na AM. -----

## ATA N.º 09/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.MAI.2019

Contrariando esta situação, assistiu a um “juízo e linchamento” da Deputada, por uma sua intervenção na anterior sessão da AM, onde denunciou um erro que efetivamente existia. Isto aconteceu de forma concertada entre o Senhor Presidente da Assembleia e a bancada do PS. O Senhor Presidente da AM despiu a imparcialidade que deve observar enquanto Presidente do órgão e um deputado municipal numa das intervenções efetuadas foi muito duro na posição tomada, a argumentação utilizada fez-lhe lembrar a adjetivação utilizada no Estado Novo, numa atitude de reprimenda e condicionamento própria das sociedades onde a liberdade de expressão não é propriamente um valor muito querido. Esta é a sua opinião enquanto munícipe e membro da Câmara Municipal. Prosseguiu, mencionando que o que não se pode questionar é que havia um erro e que a Deputada tinha todo o direito de o mencionar. Não pode deixar de expressar a sua solidariedade com a colega. -----

Referiu que sabe que muitas vezes não se está com atenção em certos documentos, mas que há alguns que merecem a devida atenção e que devem ser lidos. Tem de haver o mínimo cuidado, são documentos que vão para o Tribunal de Contas, que serão analisados posteriormente e que não se pode escamotear que existe uma hierarquia que deve analisar estes documentos com o cuidado devido, desde os responsáveis pelas diversas áreas de trabalho, pelos vereadores com as competências delegadas e o próprio Presidente. -----

Por último o Senhor Vereador, solicitou ao Senhor Presidente, que lhe faça chegar a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Barnabé na sessão da Assembleia Municipal de abril. -----

Sobre esta matéria o **Senhor Presidente** quis, mais uma vez, deixar bem claro que os assuntos da Assembleia Municipal devem ser tratados na Assembleia Municipal. No entanto, como o Vereador deixou aqui a sua opinião, sugeriu-lhe uma reunião com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pois é ele que tem de responder. Realçou que entende que está-se a dar demasiada importância a um não assunto e que se comparamos os erros que já houveram e as atitudes de outros Deputados, estes foram resolvidos em cinco minutos. Era expetável que a Deputada tomasse outra atitude. Compreendeu o burburinho político e compreende que existe uma necessidade permanente de denegrir a imagem do Presidente da Câmara. De qualquer forma, pensa que a atitude da Deputada colocou em causa a defesa de um grupo de trabalho. -----

Para terminar o Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores a visitarem a festa do Talefe organizada pela Juvebombeiros que terá lugar no próximo fim-de-semana. -----

### II - ORDEM DO DIA -----

#### 1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

**1.1 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A JUNTA DE FREGUESIA DO ROSÁRIO, NO ÂMBITO DA I FEIRA DOS ENCHIDOS E TRADIÇÕES:--**

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 70/PRESIDENTE/2019, bem como a Minuta do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a Freguesia do Rosário, que tem como objeto promover o **I Feira de Enchidos e Tradições** que terá lugar no dia **01 de junho de 2019** no Rosário, integrado no programa de promoção dos produtos da região enquanto meios de promoção e desenvolvimento regional. -----

A Proposta e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a iniciativa da Junta de Freguesia do Rosário com este tema é bem conseguida, pois esta área de produção é realmente aquela que mais crescimento tem tido. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar as cláusulas** constantes da Minuta de Protocolo; -----

**2.º - Aprovar a celebração do protocolo** entre o Município de Almodôvar e a Freguesia do Rosário; -----

**3.º - Conceder poderes** ao Senhor Presidente, **para a outorga** do Protocolo em referência; -----

**4.º - Aprovar** todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, **até ao limite de €2.500,00;**-----

**5.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria;-----

**6.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.2- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO GRUPO CORAL “OS AMIGOS” DO ROSÁRIO, COM VISTA A APOIAR AS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL:** -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 72/PRESIDENTE/2019 e deu conhecimento ao Executivo do pedido de apoio solicitado pelo Grupo Coral “Os Amigos” do Rosário para a realização do evento comemorativo do 25 de abril e que tornou-se necessário atribuir o apoio anteriormente à realização do evento. -----

Nesses termos, solicita ao Executivo que ratifique o seu despacho que determinou a atribuição de uma comparticipação financeiro no valor de €250,00. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, Ratificou** o Despacho do Senhor Presidente, e desta forma **deliberou:** -----

## ATA N.º 09/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.MAI.2019

1.º - **Aprovar o pagamento** de uma comparticipação financeira no montante de **€250,00** destinados a participar as despesas inerentes à realização do evento de Comemoração do 25 de abril que o Grupo Coral “*Os Amigos*” do Rosário promoveu;

2º- Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 58074**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

### **2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

#### **2.1 - ADMINISTRAÇÃO**-----

##### **2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 08/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL:**-----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.-----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 08/2019, de 17 de abril**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

#### **2.2 - FINANÇAS**-----

##### **2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:**-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia trinta de abril de dois mil e dezanove, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.236.750,78** (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta euros e setenta e oito centimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€460.750,24** (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta euros e vinte e quatro centimos) perfazendo, assim, um **total de disponibilidades** no valor de **€2.697.501,02** (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e um euros e dois centimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

#### **3.1 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO I CONCURSO JUVENIL DE ACORDEÃO:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a informação n.º 83/GJA 2019, exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, bem como as **Normas do I Concurso Juvenil de Acordeão de Almodôvar**, que estabelecem as disposições que enquadram a

ATA N.º 09/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.MAI.2019

sua organização e o funcionamento, sendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o término do referido concurso. -----

As Normas do Concurso aqui em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

A Câmara por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar as Normas do I Concurso Juvenil de Acordeão de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar a respetiva publicitação por edital da entrada em vigor das referidas normas bem como a publicitação na página eletrónica do Município; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

**3.2 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:** -----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura: -----

- **Processo n.º 5/2019**, com NIF n.º 146 794 192, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a promover a execução da pintura exterior e interior da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€2.726,75**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.015,24** (dois mil e quinze euros, e vinte e quatro cêntimos). -----

- **Processo n.º 6/2019**, com NIF n.º 469 770 346, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a promover a execução de uma nova instalação sanitária. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€2.779,93**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.037,57** (dois mil e trinta e sete euros, e cinquenta e sete cêntimos). -----

Analisado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis *supra* identificados; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 58103 e 58101, respetivamente; -----

ATA N.º 09/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.MAI.2019

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

De seguida, foi presente o seguinte processo de candidatura: -----

- **Processo n.º 10/2019**, com NIF n.º 152 340 980, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a desenvolver o trabalho de remoção das telhas existentes e de colocação de barrote, tábuas de forro e telhas cerâmicas.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€5.362,50.** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros).-----

Sobre esta matéria, o **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço e explicou que atendendo às condições de saúde deste agregado familiar, excecionalmente, propõe a aprovação deste pedido no âmbito deste regulamento, não obstante o mesmo não cumprir na íntegra. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** verificou que este processo não se enquadra neste Regulamento e apresentou como alternativa para responder às necessidades do município o enquadramento no âmbito do Fundo de Emergência Social. Sabe que o Regulamento em questão pretende realizar obras em imóveis de famílias carenciadas, mais desfavorecidas e que pessoas com mais rendimentos não se enquadram na sua aplicação. Concluiu mencionado que os regulamentos são aprovados pelos Órgãos e que estamos assim a desrespeitar o que foi aprovado e a tomar decisões de legalidade duvidosa.-----

Em resposta o **Senhor Presidente** referiu que perante os valores máximos de 2.000,00€ permitidos pelo Regulamento, e sendo que o valor da construção ultrapassa em muito esse mesmo valor, insistiu que devem aprovar esta excecionalidade baseado no relatório social e no contexto presente da família, mas quem caso o gabinete jurídico entenda que é um caso de não enquadramento no regulamento, e se não houver unanimidade, o mesmo deve ser reapresentado, revogado e reanalisado.-----

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a comparticipação** dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel *supra* identificado; -----



ATA N.º 09/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.MAI.2019

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 58130; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.2 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -**

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 71/PRESIDENTE/2019, exarada em 30 de abril de 2019, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura: -----

- **Candidatura GASP-FES/2019**, com o n.º 14/2019, NIF 155 338 250, para tratamento de estomatologia, no valor pontual de **€590,00** (quinhentos e noventa euros);-----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a comparticipação financeira**, resultante dos encargos com a candidatura com o n.º 14/2019, NIF 155 338 250, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

2.º - **Aprovar** que as beneficiárias apresentem os **documentos comprovativos das despesas** no prazo de 10 dias úteis; -----

3.º - **Aprovar** que o **encargo** decorrente da presente comparticipação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromisso n.º 58073; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **onze horas e quinze minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior, a redigi e subscrevo. --